



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C Ó R D Ã O Nº 51

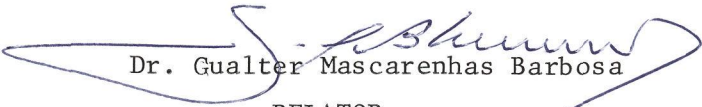
29.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 19/80 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais do Partido Democrático Social -PDS-, referente aos municípios de Taquarussu e Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, em determinar o registro dos diretórios e a anotação de suas respectivas comissões executivas, observando-se, quanto à anotação da comissão executiva do Diretório de Tacuru que ela deverá limitar-se ao Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 21 de novembro de 1980.

  
Des. Jesus de Oliveira Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa  
RELATOR

  
Dr. Octavio Pacheco Lomba  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PUBLICADO no D. O. de  
26 / 11 / 80  
ÀS FLS. 12. n.º 475